



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 10.095 de 06 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/97, 167/99,663/2006 e **Memorando nº264/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal da Saúde, com a seguinte composição:

Representantes do Gestor Municipal

Conselheiros Titulares:

Carmen Cristina Moura dos Santos (Secretaria Municipal da Saúde)
Leticia Fernandes Andres (Secretaria Municipal da saúde)
Jorgia Stefany Pereira dos Santos (Secretaria Municipal da saúde)

Conselheiros suplentes:

Andreisy Gisely Mendes Faustino (Secretaria Municipal De Saúde)
Loisleyne Bastos Da Rocha (Secretaria Municipal De Assistência Social)
Marcelo Elísio Ribeiro Santin (Gabinete)

Representante dos trabalhadores:

Titular: Andréa Zimmermann (CRP)

Titular: Graziela Basso Sternheim (SindSaúde)
Suplente: Luciane Nunes Borges (SindSaúde)

Titular: Muriel de Fatima Vicente (ABEN)
Suplente: Caroline Ellen dos santos (COREN)

Representantes Usuários:

Titular: Alyne Souza Paz Cunha (AMCORESPP)
Suplente: Gilson Gabriel Gil da Silva (AMCORESPP)

Titular: Cleusa Ferreira (PROVOPAR)

Titular: Ademilson Vieira (AMOR)
Suplente: Conceição Vieira Ramos Constante (ACOMÇÚ)

Titular: Edson Nascimento (ILHA DO SABER)
Suplente: Átila Faria Domingues (NAVIPAR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Camilla Beatritse Bezerra Bispo (MAR BRASIL)
Suplente: Valéria Mendes do Espírito Santos (MAR BRASIL)

Titular: Alice Dalastra Freitag (AMPEC)
Suplente: Izabelle Francine Maciel Santos (AMPEC)

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Saúde:

- a) Definir as prioridades da política da saúde;
- b) Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Saúde;
- c) Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política da saúde;
- d) Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde-FMS, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
- e) Acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços da saúde prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas, integrantes do sistema único da saúde-SUS no Município;
- f) Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde pública e privada no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
- g) Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
- h) Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- i) Elaborar e modificar o seu regimento interno;

Art. 3º - O Conselho Municipal da saúde tem o mandato vigente por 4 anos.

Art. 4º - As cadeiras vagas de conselheiros não ocupadas em conferência, serão preenchidas por instrumento de convocação próprio, após a posse dos novos conselheiros.

Art. 5º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 9971 de 05 de novembro de 2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2022.

Rudisney Gimenes Filho
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74F4-A9D5-71ED-1C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 10/01/2022 08:29:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/74F4-A9D5-71ED-1C68>